



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º43/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
57223	LAM HO YIN DAVID	53320	HO WENG
59809	GARCIA VITOR	69861	FONG CHI WAI
62184	CHAN IENG KIT	63984	KUOK IM LENG FERNANDES
63475	CHAU WAI I	68051	ANTONIO DE FATIMA MARIA
62399	IEONG WAI KUOK	67858	LEI SENG KUN
*72022	*HO KUOK WAI	58581	LEI IAN IAN
51727	CHAN IOK WA	60546	WONG WAI HAP
59471	CHEANG KUAN HOU	63188	CHAN KAI IEK
63189	CHAN KAI CHEONG	*69396	*TENG SI IAN
60000	MOK KAI MENG	54162	LEONG IM KENG
62845	LEONG MOU WA	71163	LEUNG WAI CHONG
53666	CHOI KA FAI	53539	CHE POK FAI
59825	LOK SIO CHEONG	56934	LAM MAN CHU
63476	CHAU WAI LENG	62787	LEE HOU SUN
68050	ANA FONG ALIAS FONG VAI TAK	53481	HO WAI IO
67990	CHEONG KENG HA	66644	IM PEK KAM
60779	IAN SAO IONG	67941	CHENG HAO LENG
60842	LOK I HANG	58210	NG KIN HOU
69192	LO SAN U	66954	TAM SIM FONG
67040	LEONG SOK I	55124	VONG IONG LAN
67453	CHOI CHI WAI	51651	FONG IN SAN
69402	CHEONG IENG MAN	53673	HO CHI CHONG
69122	CHAN CHUN MAN	69872	FONG WAI LIN
60886	TONG PUI KENG	66264	LOU I MUI

54333	FONG KA MENG	54316	WONG U KEI
57256	CHEANG KA IAN	67762	TAM SIO CHENG
66316	KUOK WAI LENG	68845	LEE SI MAN
69632	ADELIA ROSALINDA GRACIAS	72172	CHAN FONG NANG
69621	IM SAI KIT	60951	WONG WAI CHONG ANGELINA MADEIRA
60717	CHU FONG SAN	58416	DE CARVALHO DA SILVA

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 7 de Março de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,
Tam Kuong Man
17 de Fevereiro de 2012